

Acta da reunião ordinária de 7 de Dezembro de 1972

No dia sete de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis e sala das sessões nos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Leopoldo Soares dos Reis, com a presença dos Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Ângelo da Silva Paredo, e vereadores António Dias da Costa, Professor António Leite Pinheiro de Magalhães e Joaquim Cândido Dias da Silva, comigo Luis da Silva e Costa, chefe da Secretaria. Declarada aberta a reunião pelas dezoito horas, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, considerada justificada a falta do Senhor Vereador Israel da Cunha e tomadas as deliberações que vão seguir-se.

Balancete - Apresentado o da Tesouraria Municipal, de hoje, verificou-se haver na Caixa Geral de Depósitos: De receitas gerais - seis milhões, cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três escudos e quarenta centavos; de receitas cativas - dezassete mil seiscentos e quarenta e nove escudos e setenta centavos, estando em cobre quatrocentos oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete escudos.

Expediente - Apresentado: Um pedido do circo Imperial Romano, de Lisboa, para actuar nesta vila em Janeiro próximo, foi resolvido comunicar-se-lhe sobre fazer a sua montagem nos terrenos da Feixa dos Onze, naquela data; ofício número mil duzentos e onze, de dezoito de Novembro último e da Brigada Técnica da Quinta Região Agrícola (Praia), agradecendo a verba com que se subsidiará no Centro da Extensão Agrícola Familiar; comunicação de quinze de Novembro último, da Direcção-Geral de Urbanização, informando ter sido dado o reforço de quarenta e sete mil e quatrocentos escudos à comparticipação da obra de "Instalação da Repartição de Finanças e da Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira de Azeméis"; Auto de Recuperação Provisória, vindo da Di-

7. Dez.º 1972

Fl. 29
J. J. J. J. J.

reção de Urbanização de Azeite, da obra de "Estrada Municipal quinhentos e quarenta e quatro (reparação do lance entre Bustelo e o lugar da Feixa dos Dezoito, na freguesia de Casai)". carta de vinte e nove de Novembro último do Senhor Arquitecto Cristiano Moreira, autor do projecto da piscina municipal, dizendo que em virtude de não ter sido previsto no contracto a eventualidade de uma realização por fases da obra, torna-se necessária a adopção de uma solução para a liquidação de honorários pela prestação de assistência Técnica, de conformidade com os termos do aludido contracto, pelo que propõe que a liquidação dos últimos termos seja feita com base no valor conhecido de cada uma das fases, fazendo-se o aceite final para quando a obra estiver completa, o que a Câmara aceitou; ofício número mil e vinte e oito/ sete mil duzentos e quarenta e quatro, de vinte e nove de Novembro último, de Correios e Telecomunicações de Portugal - Porto, dizendo estarem interessados na instalação de um posto público com caixa de moedas, e pedindo se lhe informe se é ali ou não aconselhável, resolvendo-se comunicar-lhes, precisando o local, logo que o desejarem, os nossos Serviços Técnicos; ofício número três mil seiscentos e noventa e nove, de vinte e oito de Novembro último e da Direcção de Urbanização de Azeite, informando das características Técnicas dos novos modelos de "dumper" Lima; carta da "setal", de vinte e nove de Novembro último, informando estarem a preparar a montagem da instalação da piscina municipal, cujo plano transmitirão dentro de dias; comunicação da Direcção-geral dos Serviços de Urbanização (Quelhoramentos Rurais), informando do interesse com sete mil e oitocentos escudos da participação para a obra de "Estrada Municipal quinhentos e trinta e quatro - reparação (da Estrada Municipal quinhentos e trinta e quatro à Estrada Nacional trezentos e vinte e sete, por

Insuas) - fase única: Trabalhos adicionais".

Requisitos - A câmara deferiu os seguintes, condicionando-os, sempre que for caso disso, aos respectivos projectos e alinhamentos: De: Augusto Francisco das Neves, casado, proprietário de Quinta - São João da Madeira, para abrir um poço na sua propriedade de Ribeira - Lezíria de Saines, tendo licença da Direcção de Estradas e sendo concedida licença camarária número mil seiscentos e vinte e três de doze de Dezembro/setenta e dois por quinze dias; Manuel Oliveira Campos, casado, de Caradas - Casal, para abrir um poço no dito local, no prazo de trinta dias, com licença número digito; Manuel Ferreira de Caralho, de Cabo de Aldoa - Fajões, para construir dois blocos com duas habitações com a superfície de trzentos e quarenta e oito metros, por o prazo de nove meses; Manuel de Oliveira Pinheiro, de Casal mainho - Fajões, para construir uma casa de habitação com a superfície de duzentos e dezasseis metros, no prazo de trzentos e sessenta dias; Fernando Fernandes Correia, de Salgueirinho - Fajões, para construir uma casa de habitação com cento e trinta e seis metros em Auteira - Fajões no prazo de cento e oitenta dias; Manuel Alves Rocha, de Sobral - Ul para aprofundar um poço no dito local, pelo prazo de trinta dias; Leandro da Silva, de Fajões, para construir uma casa de habitação em Picoto - Casal com a superfície de cento e setenta e cinco metros, no prazo de seis meses; Artur de Almeida Oliveira de Caradas - Fajões, para rebocar, caiar, pintar e substituir a madeira do tecto por placa pré-fabricada, no dito local, no prazo de trinta dias; Balbino Luiz dos Santos, de Baubeito - Fajões, para construir uma despensa no referido local, com a superfície de oito metros, no prazo de trinta dias; Manuel de Oliveira Pinheiro, de Torre - Fajões, para abrir um poço no terreno sito no referido lugar, pelo prazo de quinze dias; Manuel Soares, de Pereira - Ul, para construir uma escada, com a superfície de seis metros no seu prédio sito no local referido, no prazo de oito dias; Antó-

[Handwritten signature]

nio Vaquero da Fonseca, de Adães-VL, para obra de talha e pintura na sua habitação, no prazo de cento e oitenta dias, para a qual foi concedida licença inicial número setecentos e oitenta e cinco, de trinta de Abril de setenta e seis; Manuel de Jesus Cruz, de Gemesinhata da Seixa, licença para conclusão das obras do seu prédio sito no referido lugar, para qual foi concedida licença número oitocentos e quarenta; Celestino Marques da Silva, de Fuenta - Tevaranca, para construir uma habitação com duzentos e dois metros no dito local, no prazo de um ano; Manuel Pereira, de Damonde de Cima - Tevaranca, para construir uma varanda com dez metros de superfície, no dito local no prazo de trinta dias; Albino Marques de Sousa Taras, de Figueiredo do Baixo - Pinheiro da Bemposta, para fazer um muro com sessenta e cinco metros de comprimento, no prazo de trinta dias; António Marques da Fonseca, de Areosa - Pinheiro da Bemposta, para fazer um muro e arcos com trinta e nove metros de superfície, no prazo de trinta dias; António Ferreira Mesquita Pacheco, de Figueiredo de Cima - Pinheiro da Bemposta, para fazer um muro com vinte metros de comprimento, e refundar um poço no prédio sito no dito local, no prazo de noventa dias; João Nunes de Corais - Pinheiro da Bemposta, para construir um muro com vinte e três metros de superfície, no prazo de trinta dias; António de Oliveira Santiago, de Figueiredo de Cima - Pinheiro da Bemposta, para construir uma habitação com cento e noventa e dois metros, no referido lugar, pelo prazo de cento e oitenta dias; Maria de Jesus, de Curreio - Pinheiro da Bemposta, para abrir duas entradas no seu prédio sito no dito local, no prazo de trinta dias; Joaquim Ferreira Taras, de Lagoas de Baixo desta vila, para fazer uma casa de arcos com cinco metros de superfície, no dito local que terá de ser construído nas traseiras do seu prédio, e no prazo de quinze dias; Manuel Agostinho

dos Santos, de Cidacos desta vila, foi indefeido por já ter concluído sem licença parte das obras que sequece, as quais serão demolidas pelo proprietário no prazo de trinta dias, ou pela Câmara a expensas dele se o não fizer dentro desse prazo; António Freitas de Oliveira, de Bustelo - São Roque, para abrir uma porta na fachada principal da sua habitação com três metros no prazo de oito dias; Alfredo de Oliveira Feixanda, de Paradinha - Caregosa, para acrescentar uma cozinha, no referido local, no prazo de oito dias; Belmisio de Jesus Tarraes da Cruz, de Cruz - Pindelo, para construir um baucação com cento e cinquenta metros, no referido local e pelo prazo de sessenta dias; José Tarraes da Cruz, de Costa Feia - São Roque para abrir um poço no dito local, pelo prazo de quinze dias; António Silva Santos, de Bustelo - São Roque, para abrir um poço sito no mesmo lugar no prazo de quinze dias; Artur Soares Casimiro de Santo António - Ossela, para abrir uma entrada num muro de vedação com três metros a partir do extremo norte da propriedade sito no dito local, deixando de haver a existente, no prazo de quinze dias; Armando Correia de Costa Pinho, de Farapa - São Roque, para transformar uma casa de ciza em habitação com quarenta e três metros, no dito local e pelo prazo de noventa dias; Manuel de Aguiar Oliveira e Alcino Aguiar Oliveira, de Praças - Caregosa, para construir um prédio para duas habitações no referido lugar, com cento e setenta e nove metros de superfície, no prazo de cento e oitenta dias; João Ferreira Featins, de Paedres - Ossela, para construir uma cozinha com quinze metros, quarto de banho e armários com quinze metros de superfície, e uma escada com cinco metros de superfície, e um beiral, no dito local, pelo prazo de trinta dias; António Soares de Pinho, de Sobradelo - Ossela, para abrir um poço no referido local, pelo prazo de trinta dias; Manuel Silva Fernandes de Sales - Noqueira do Claro, para abrir um poço na propriedade sito no referido lugar, no prazo de trinta dias; Miguel Tarraes da Costa, de Cimo de Vila - Noqueira do Claro, para refundar um poço no dito local, pelo prazo de dez dias; Manuel Leiria Correia,

[Handwritten signature]

de Pinhão - Pindelo, para transformar em palheiro em sala de
 ordenha, devendo conduzir os esgotos para o interior do terreno
 do requerente, no lugar de Carvão da mesma freguesia e
 com vinte e cinco metros de superfície pelo prazo de dois meses.
 Armindo Augusto Marques Araújo e Pastor, de Salgueiro - Osseia
 para proceder a reparo de pinturas na sua habitação sita
 no dito local, no prazo de quinze dias; Joaquim Tiquinhão
 Amaral, de Barocas desta vila para modificar casa de
 habitação (substituir Taipas interiores de madeira por te-
 jolo), bem como fazer quarto de banho, no lugar de Lagoas
 de Lima desta vila, no prazo de sessenta dias; Emília de
 Andrade Godinho, de Passos desta vila, para construir anexo
 com catorze metros, no dito local pelo prazo de quinze dias;
 Jeanuel Soares Correia, de Lomba - Carregosa, para cons-
 truir um muro com dez metros de comprimento, na
 sua propriedade de Cimo de Vila - Nogueira do Claro, no
 prazo de trinta dias; José Jacaria Vieira de Melo, de Sousela -
 Carregosa, para abrir um poço no prédio ali sito, pelo
 prazo de quinze dias; António da Silva Santos, de Bustelo -
 São Roque, para construir uma habitação com a superfície
 de duzentos e setenta e sete metros, no dito local e pelo
 prazo de cento e oitenta dias; Vasco Tavares, de Salgueiros -
 Osseia, para construir um canal com dez metros de
 superfície na sua propriedade sita no referido local, no
 prazo de quinze dias; João Dias da Costa, de Rua Conde
 Santiago do Sobão, desta vila, para construir anexos na
 sua propriedade sita no lugar das Barocas, pelo prazo
 de trinta dias; Joaquim da Silva Ferreira, de Samil - São
 Roque, para construir uma habitação sita no mesmo local,
 com oitenta e seis metros de superfície e no prazo de
 cento e oitenta dias; Jacaria Gomes Fernandes, de Espinheiro -
 Pindelo, para construir um canal com sete metros de
 superfície, no referido local e pelo prazo de quinze dias.
 Adelino Soares, de Vermoim - Osseia, requer conclusão de
 obras para quais lhe foi concedida licença número mil e

Vinte e nove, pelo prazo de trinta dias; Jacauef Jacques de Oliveira, de Vermoim - Vssela, para construir um andar e uma garagem no prédio sito no mesmo lugar, tendo de apresentar registro de "ônus" real a favor do Estado no valor de cinquenta mil escudos, pelo prazo de sessenta dias; Manuel Pereira da Silva Jacques, de Lima de Vila - Vssela, para fazer uma cozinha para cozinhar para o gado, com rinto e seu metros de superfície, fazer um beiral em cimento, reconstruir uma parede interior, no dito local e pelo prazo de noventa dias; Jacauef Gomes dos Reis de Jacuçonça - Cucujães, para ampliar sua casa com oitenta e quatro metros de superfície, no local referido e pelo prazo de cento e oitenta dias; Joaquim Dias da Silva, de Faria de Cima - Couto de Cucujães, para concluir obras de telharia e carpintaria para qual foi concedida licença inicial número cinquenta e sete, pelo prazo de noventa dias; José Leontino, de Alto da Taboica - São Tiago de Ribavila, para construir e cobrir um pequeno armazém, sito no dito local, pelo prazo de trinta dias; Elio da Assunção, de Faria de Cima - Couto de Cucujães, para abrir uma anteada no muro de vedação, e construir uma casa de aumos com dezoito metros de superfície, no dito local e pelo prazo de quinze dias; José da Costa Ferreira, de Cascaelos - São Tiago de Ribavila, para substituir madeiras e telha, abrir uma porta, no dito local pelo prazo de trinta dias; Fernando Pimenta Gonçalves, de Rebaldões - Couto de Cucujães, para abrir um poço no seu prédio sito no referido lugar e pelo prazo de trinta dias; Agostinho Lopes da Costa, de Rebaldões - Couto de Cucujães, para construir uma garagem e aumos sito no mesmo lugar com oitenta e cinco metros de superfície pelo prazo de quarenta e cinco dias; Aveliano da Silva Ferreira, de Vila Nova - Couto de Cucujães, para construir em aditamento ao seu prédio sito em d.ções de Lima desta vila, no prazo de cento e oitenta dias; Alberto Gomes de Oliveira, de Vila Nova - Couto de Cucujães, de requerer conclusão das obras de telharia na sua habitação, referentes à licença inicial número mil

[Handwritten signature]

trzentos e oitenta e sete, pelo prazo de quinze dias: Armando
 Duarte da Silva, de Inseua - Couto de Cucujães, para fazer um
 muro no seu prédio sito no referido lugar, no prazo de
 quinze dias; Helder Resende de Pinho, da Costa - Couto de
 Cucujães, para fazer um muro na sua propriedade sito
 no dito local, no prazo de quinze dias; Manuel Correia
 da Silva, de Vila Nova - Couto de Cucujães, para fazer
 uma placa com trinta metros de superfície no dito local,
 pelo prazo de dez dias; Manuel Oliveira da Silva, de
 Inseua - Couto de Cucujães, para conclusão de obras referentes
 à licença inicial número mil cento e vinte e oito/setenta
 e dois, pelo prazo de trinta dias; Manuel Marques, de
 Castanheira - Madail, para construir uma garagem com
 vinte e quatro metros de superfície, no dito local e pelo
 prazo de trinta dias; Jaime dos Reis Marques, de Fundo-
 Madail, para construir um canal com vinte e um metros
 no dito local, pelo prazo de trinta dias; Manuel de Jesus,
 de Quinta - Doureiro, para construir uma cerca e dividir
 os muros do rio do chão em aditamento ao processo número
 trzentos e setenta e oito/setenta e um, por quinze dias;
 António Alves de Oliveira, de Viteiro - Doureiro, para
 reparar os telhados, fazer um quarto de banho com seis
 metros de superfície, e uma despensa com quatro metros
 de superfície, no dito local e pelo prazo de quinze dias;
 Manuel Andrade Soares Mateus, de Quinta - São Martinho
 da Gandara, para construir um canal com quinze metros
 de superfície, no dito local e pelo prazo de quinze dias;
 António Maria Oliveira Carrascal, de Fimial - Doureiro,
 para construir uma casa de eira e alpendre com vinte
 e dois metros de superfície, no dito local e pelo prazo
 de quinze dias; Manuel da Silva, de Vide - São Martinho
 da Gandara, para construir um canal com dezasseis
 metros, no local referido e no prazo de quinze dias;
 Fernando Manuel da Costa Marques, de Seixo - Madail, para
 legalização de um poço feito no lugar de Massada - São

Leontino da Gândaa, pelo qual foi outorado por não ter
licença, e no prazo de quinze dias; Manuel da Costa Nunes,
de Pinhal - Douceiro, para obras de trocaia e carpintaria
do prédio sito no referido lugar, pelo prazo de cento e oitenta
dias; Augusto Ferreira da Rocha, de Fundo - Leadael, para
substituir o piso da gradeira da sua habitação sito no
dito local, rebogar caixas e pintar, pelo prazo de sessenta dias;
Amaro Aires de Pinho, de Igreja - São Leontino da Gândaa,
para revestir com azulejo as paredes de uma cozinha, colocar
mosaico e abrir uma janela, no prédio sito no mesmo lugar
e pelo prazo de quinze dias; Flávio Lopes de Oliveira, de
Espinhosa - São Leontino da Gândaa, para construir um
muro de redação na sua propriedade sito no referido local,
com setenta metros de comprimento e pelo prazo de sessenta
dias; Leácio Soares dos Reis, de Valrado - Douceiro, para construir
uma casa de habitação no referido lugar com oitenta e três
metros de superfície e pelo prazo de cento e oitenta dias;
Joaquim de Almeida e Silva, de Vidigueira - Douceiro, para
construir uma habitação no dito lugar com duzentos e oitenta
e nove metros de superfície e pelo prazo de trezentos e
sessenta e cinco dias; Beaz Ferreira da Silva, de Pardieiro -
São Leontino da Gândaa, para construir um muro de
redação no dito local, com dezassete metros de comprimento
e pelo prazo de sessenta dias; José Calisto da Silva, de Monte
Joaquim de Couto de Cucujães, para abrir uma entrada
no muro de redação, com três metros de largura, devendo
a porta ou cancela ficar aberta para dentro do prédio,
no prazo de oito dias; de Joaquim Leontino Soares da Costa e
outros, de Ouveiros - Ul pedindo a junção ao projecto de
Urbanização da Quinta da Giesteira, em São Tiago de Riba - Ul
dos projectos das inda-instituições relativos ao abastecimento
de água e esgoto, que mereçam aprovação; de Joaquim
Aires da Costa, casado, morador no lugar de Vila Chã - São
Roque, concelho de Oliveira de Penas, requer a respectiva
licença pelo prazo de trezentos e sessenta dias para beneficiar

João Augusto

e ampliar a sua casa de habitação. Considerando porém a Câmara, de conformidade com a informação dos Serviços Técnicos de obras Trata-se de uma reconstrução, a fachada principal sofrerá o alinhamento pueristo na lei número dois mil cento e dez.

Habitação ou Ocupação - Para efeitos de vistoria foram presentes os seguintes requerimentos: de Jaciã da Silva, de Fundo de Vila - S. João da Madeira, prédio em Pedia Blanca - Jaciã de Soares, com licença número sessenta e sete de vinte e seis de Janeiro/setenta e dois. Carlos José Resende Pereira da Silva, de Sexo - 06, prédio no dito local com licença número seiscentos e dezassete de vinte e quatro de Agosto/setenta e um. Tibilio da Silva Costa - Rebordões - Coito de Cucujães, prédio sito em Faia de Baixo da dita freguesia, com licença número oitocentos e noventa e seis de vinte e um de Outubro de mil novecentos e setenta. João Augusto Gonçalves Pinho e Costa, Rua Engenheiro Carlos Ribeiro desta Vila, prédio sito nas Bauocas, desta Vila com licença número mil oitocentos e quarenta e um de trinta de Dezembro/setenta e nove. Natália Alves de Oliveira, de Feições - Esposas, prédio sito no mesmo lugar, licença número setecentos e noventa e quatro de três de Setembro/setenta e um. Em face das conclusões periciais da vistoria, foi resolvido conceder licença de habitação a: Manuel Soares da Costa, de Feia - Nogueira do Aro, prédio em Ribeira Verde da dita freguesia, com licença número mil seiscentos e oitenta e um de oito de Outubro/sessenta e oito. Valdemar da Silva Costa Rebelo de Cadaval - Nogueira do Aro, prédio no dito local com licença número duzentos e setenta e cinco de treze de Abril/setenta e um.

Pagamentos - A Câmara autorizou-os no montante de vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis escudos e trinta centavos, respeitantes aos documentos de mil seiscentos e quarenta e cinco a mil seiscentos e sessenta

e seis, e rectificou os despachos do Excelentissimo Presidente autorizando os pagamentos a que se referem os documentos números mil quatrocentos e noventa (quinze mil e trezentos e setenta e cinco escudos), mil quinhentos e vinte e cinco (mil quatrocentos e noventa e dois escudos e oitenta centavos), mil quinhentos e vinte e seis (mil quatrocentos e noventa e dois escudos e oitenta centavos), mil quinhentos e vinte e sete (oitocentos e cinquenta e escudos), mil quinhentos e trinta (dez mil escudos), mil quinhentos e trinta e um (sessenta e seis mil escudos), mil quinhentos e trinta e dois (cinquenta e três mil cento e sete escudos e quarenta centavos), mil seiscentos e sete (mil e novecentos escudos), mil seiscentos e doze (quarenta e cinco mil escudos).

Rescisão de Concessões de Energia Eléctrica - A propósito de um pedido de certidão formulado pela Empresa Eléctrica de Creanças, limitada, e respeitante ao teor da deliberação camarária que, em mil novecentos e sessenta e quatro, deliberou rescindir o contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica celebrado com aquela empresa, o Excelentissimo Presidente informou a Câmara de que os Serviços de Secretaria tinham verificado, com surpresa, que a rescisão do referido contrato, bem como dos contratos com a Sociedade Eléctrica de St. Sociedade Eléctrica de São Tiago de Riba-Úl, Sociedade Eléctrica de São Roque, Sociedade Eléctrica de São Martinho da Gândara, Sociedade Eléctrica de Pinheiro da Bemposta, Sociedade Eléctrica de Pindelo, Sociedade Eléctrica de Jaciçosa de Saines, Sociedade Eléctrica de Loureiro, Sociedade Eléctrica de Cesari e Sociedade Eléctrica de Caregosa fora operada por decisão do Presidente da Câmara de então, Excelentissimo Senhor Doutor Artur Correia Barbosa, de treze de Outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, proferida ao abrigo do artigo setenta e oito do Código Administrativo, mas que, por patente esquecimento, aliás confirmado por deliberações posteriores, as citadas decisões não foram submetidas a ratificação da Câmara subsequentemente. Nesta conformidade e tornando-se indispensável a sua ratificação,


J. Lopes

atento o disposto no artigo setenta e oito do Código Administrativo, e não fixando este diploma para o presente caso - resolução não constitutiva de direitos - qualquer prazo para a referida ratificação, propôs o Excelentíssimo Presidente a ratificação das aludidas decisões do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de então, tanto mais que houve sempre a intenção, que por parte da Câmara de então, que da actual, de rescindir todos os contratos de concessão da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão existentes no concelho e celebrados entre a Câmara e empresas particulares, findo o seu termo, como o provam sucessivas deliberações nesse sentido e as rescisões, consequentemente efectivadas, com a Sociedade Eléctrica de Pindelo, Sociedade Eléctrica de São Tiago de Ribas-Velhas e Sociedade Eléctrica de Juazeira de Sarnes, cujas redes passaram a ser propriedade do município em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e sessenta e nove, dois de Janeiro de mil novecentos e setenta e onze de Agosto do mesmo ano. A Câmara aprovou por unanimidade a proposta, ratificando-a.

Bases do orçamento e Plano de Actividade - Apresentados pelo Excelentíssimo Presidente, a Câmara aprovou-os por unanimidade.

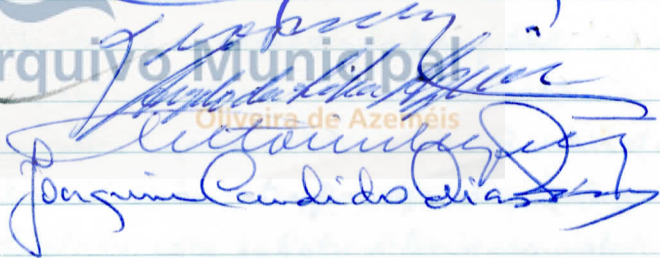
Foi resolvido notificar José de Pinho Oliveira, casado, motocista, de Figueiredo, freguesia de São Tiago de Ribas-Velhas, para, no prazo de quinze dias, socar, aparar lateralmente ou cortar por cima, nos termos dos números quarto e quinto do artigo setenta da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, uma ramada, grupos e salgueiros que encobrem a visibilidade na curva junto ao pontão de Passos, na Estrada Municipal número quinhentos e trinta e cinco, sob pena de, não o fazendo, o fazerem os serviços camarários a expensas dele.

Sendo vinte e uma horas e não havendo mais assuntos a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta,

que eu,  Juiz da Silva digo: chefe
da secretaria, redigi e subscrito. - Em tempo: ressalva-se a
casua "agradecendo"

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis


Jorge Candido Dias